

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2026****ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, **FAZ SABER** a todos os policiais civis a abertura das inscrições para a eleição dos membros que comporão o Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC, na forma das disposições abaixo:

Art. 1º Será realizada eleição para escolha dos membros eleitos, membros representantes e suplentes na forma do artigo 39 do Decreto nº 15.310/2019, para o período compreendido entre 1º de junho de 2026 e 31 de maio de 2028, nos termos do artigo 10-D, § 2º da Lei Complementar nº 114/2005.

§ 1º Serão eleitos no pleito de que trata o *caput*:

- a) 11 (onze) membros eleitos e 4 (quatro) suplentes da carreira de Delegado de Polícia;
- b) 5 (cinco) membros representantes e 3 (três) suplentes da carreira de Agente de Polícia Judiciária;
- c) 3 (três) membros representantes e 2 (dois) suplentes da carreira de Perito Oficial Forense;
- d) 3 (três) membros representantes e 2 (dois) suplentes da carreira de Agente de Polícia Científica.

§ 2º A eleição será feita por voto eletrônico, em escrutínio único, no dia **21 de maio de 2026, das 08:00hs às 16:00hs**.

Art. 2º O voto é facultativo, secreto e pessoal, realizado via internet, conforme regras para eleição prevista no Anexo I deste Edital.

Parágrafo único. A fiscalização e organização estará ao encargo da Comissão Especial Eleitoral e a apuração concentrada na sala de reunião localizada no prédio Sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Art. 3º O requerimento de inscrição (Anexo II) deverá ser dirigido à Comissão Especial Eleitoral, e enviado **EXCLUSIVAMENTE** por meio do **Sistema E-MS** (ou outro sistema que vier a substituir), <https://www.ms.gov.br> (**SOMENTE NO FORMATO DIGITAL**) para o Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC, **no prazo de 10 (dez) dias**, tendo como termo inicial o primeiro dia útil posterior à publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico, no qual deverá conter, obrigatoriamente, a categoria da carreira a que concorre, nos termos do artigo 10-F da Lei Complementar nº 114/2005.

Parágrafo único. O requerimento deve estar devidamente preenchido, datado e assinado.

Art. 4º Expirado o prazo de inscrição serão divulgados pela Comissão Especial Eleitoral os nomes dos candidatos inscritos, que poderão ser impugnados por qualquer policial civil ativo, mediante representação fundamentada à Comissão Especial Eleitoral (Anexo III), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação dos candidatos aptos, facultado recurso ao Presidente do CSPC (Anexo IV), no mesmo prazo, contados da decisão da Comissão Especial Eleitoral, nos termos dos §§ do artigo 10-F da Lei Complementar nº 114/2005.

Art. 5º Depois de julgadas as impugnações que eventualmente ocorrer, a Comissão Especial Eleitoral divulgará a relação dos nomes dos candidatos habilitados à eleição com indicação das vagas a que concorrem.

Art. 6º Os conselheiros eleitos, representantes e suplentes serão empossados em sessão extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC, **às 09:00hs do dia 1º de junho de 2026**, iniciando os respectivos mandatos na mesma data, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 10-D da Lei Complementar nº 114/2005.

Art. 7º As situações não previstas neste Edital serão analisadas e deliberadas pela Comissão Especial Eleitoral ou pelo Conselho Superior da Polícia Civil, se de sua competência.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2026.

Lupércio Degerone Lúcio
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

ANEXO I
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2026**REGRAS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL – ELEIÇÃO VIA INTERNET**

- 1) Os policiais civis, conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS Nº 094, de 22 de março 2012, devem estar cadastrados no servidor de e-mail institucional, sob o domínio @pc.ms.gov.br (Polícia Civil) ou @cgp.sejusp.ms.gov.br (Coordenadoria-Geral de Perícias) acompanhado de login e senha pessoal;
- 2) No dia da eleição o servidor (eleitor) receberá em sua caixa de e-mail institucional uma mensagem do Conselho Superior da Polícia Civil, através do e-mail eleicao@pc.ms.gov.br, com as orientações básicas e um LINK;
- 3) Ao clicar nesse LINK o eleitor será redirecionado à pagina de votação, já identificada com o seu nome e com os nomes dos candidatos e categoria funcional que representa;
- 4) A página de votação só estará disponível durante o período fixado pela Comissão Especial Eleitoral;
- 5) Junto do nome de cada candidato haverá uma opção para seleção (apenas um candidato poderá ser votado). Após selecionado, o eleitor deve clicar na opção VOTAR para computar seu voto;
- 6) Caso o eleitor clique no botão VOTAR sem selecionar qualquer candidato, o voto será computado como NULO. Nos casos de voto em branco, basta o eleitor clicar no botão VOTAR EM BRANCO;
- 7) O LINK enviado para o e-mail do eleitor é individual e através dele o Sistema identificará automaticamente o eleitor e se o voto já foi computado. Caso o eleitor clique novamente no LINK após ter votado, o Sistema não permitirá novo voto e emitirá uma mensagem "Seu voto já foi computado. Obrigdo";
- 8) No dia do pleito, a Comissão Especial Eleitoral bem como os técnicos responsáveis pela votação eletrônica deverão estar de plantão na Delegacia-Geral da Polícia Civil.

ANEXO II
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2026**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

[NOME], [CARGO], [CLASSE], [MATRÍCULA], [LOTAÇÃO], [E-MAIL], [TELEFONE CELULAR/WHATSAPP], vem respeitosamente perante Vossa Excelência **REQUERER**, nos termos do Artigo 3º do **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2026**, sua candidatura ao cargo de membro do CSPC, na qualidade de:

- () MEMBRO ELEITO da carreira de Delegado de Polícia.
- () MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de Agente de Polícia Judiciária.
- () MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de Perito Oficial Forense.
- () MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de Agente de Polícia Científica.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Local e data] _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

ANEXO III
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2026**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

[NOME], [CARGO], [CLASSE], [MATRÍCULA], [LOTAÇÃO], [E-MAIL], [TELEFONE CELULAR/WHATSAPP], vem respeitosamente perante Vossa Excelência **INTERPOR REPRESENTAÇÃO FUNDAMENTADA**, nos termos do artigo 4º do **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2026**, com o fim de impugnar a candidatura do(s) inscrito(s)[**RELACIONAR O CANDIDATO A SER IMPUGNADO DESCREVENDO AS RAZÕES E O PEDIDO**]

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Local e data] _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

ANEXO IV
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

[NOME], [CARGO], [CLASSE], [MATRÍCULA], [LOTAÇÃO], [E-MAIL], [TELEFONE CELULAR/WHATSAPP], vem respeitosamente perante Vossa Excelência **INTERPOR RECURSO**, nos termos do artigo 4º do **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2026**, com o fim de[**DESCREVER AS RAZÕES DO RECURSO E O PEDIDO**]

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

[Local e data] _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

EDITAL DE CIENCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEICULO(S) E AGREGADO(S) APREENDIDO(S) OU RECOLHIDO(S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL nº 04/2026.

O DELEGADO DE POLICIA da Delegacia Regional de Dourados -MS, considerando a existência de veículos automotores e outros objetos apreendidos ou recolhidos no pátio desta Regional sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embarços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, **FAZ SABER** a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital, os veículos e objetos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até decurso o prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo e demais objetos constantes na relação, mediante a apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEICULOS E OBJETOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

ORDEM	PLACA ORIGINAL	PLACA OSTENTADA	VEÍCULO (MARCA/ MODELO)	BO
1	FEP6C16	QAA8H78	HILUX	6312/2025-DEPAC
2	FBV7113	SCP5G45	MITSUBISHI ECLIPSE	109/2025 - 1 DP DDOS